

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2003.**

**O Senhor Secretário de Finanças do Município de Fortaleza**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas pelo art. 454, da CLTM, aprovada pelo Decreto nº 10.827/2000, e

**Considerando**, o previsto no Parágrafo Único do Artigo 453 do Decreto nº. 10.827/00;

**Considerando**, a necessidade da normatização e padronização da lavratura de Autos de Infração na Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os modelos de formulários para emissão de:

- I. Auto de Infração - ITBI Cartório, no formato A4 (210mm x 297mm) (Anexo I);
- II. Auto de Infração - Informações Complementares, no formato A4 (210mm x 297mm) (Anexo I);

**Art. 2º.** O autos constantes dos modelos mencionados no art 1º desta IN, serão emitidos nos termos da IN-SEFIN nº 04/2002.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2003.

**Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**  
Secretário de Finanças